

**PORTARIA Nº 1252, de 26 de julho de 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, com amparo no art. 16 da Lei 8.352/2002, a **PROGRESSÃO DO NÍVEL ‘A’ PARA O NÍVEL ‘B’**, NAS RESPECTIVAS CLASSES, aos (às) docentes:

<b>PROCESSO</b>	<b>DOCENTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SETOR</b>	<b>CLASSE</b>	<b>EFEITO FUNCIONAL</b>
0200160328419	JASSON DA SILVA MARTINS	72.520631-9	DFCH	ASSISTENTE	16/07/2016

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta portaria serão produzidos a partir de 1 de maio de 2017, tendo em vista o resultado de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2017, constante no Decreto nº 17.625, de 29 de maio de 2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**